

ERRATA DA PORTARIA Nº 0638/2025/GBSES PUBLICADO EM 11/09/2025 NO DOE 29.072, PÁG. 204

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0638/2025/GBSES PUBLICADO EM 11/09/2025 no DOE 29.072, PÁG. 204, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 172/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/08/2025 À 26/08/2026

FORNECEDOR: PATROCINIO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Marilei de Oliveira Silva Neri - Matrícula: 321582

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Eliane Rodrigues Veloso - Matrícula: 203035

Valdir Mendes de Paula - Matrícula: 344340

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 172/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/05/2025 À 27/05/2026

FORNECEDOR: SALUTEM INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0638/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)